LEI N.º 2.286/2.005

"REFERENDA CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ (HSVP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Esta Lei tem como objetivo referendar **Convênio de Cooperação Operacional** celebrado entre o **Município de Abaeté/MG e o Hospital São Vicente de Paulo de Abaeté (HSVP),** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.505.851/0001-26, cuja cópia faz parte integrante desta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução do presente convênio correrão sob a rubrica orçamentária 02.06.02.10.302.0012.2053 – Assistência Médica e Odontológica a carentes.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e cinco (15/04/2005)

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal Administração